

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA CONTRATADOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 022 - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA CONTRATADOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Cessar os efeitos da Portaria nº 077-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397861

PORTARIA Nº 124-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 023 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA DE TRS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 023 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA DE TRS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria

de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 078-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397863

PORTARIA Nº 125-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIA-SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIA-SUS.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 079-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397867

PORTARIA Nº 126-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela a Norma de Procedimento SESA Nº 025 - PROCESSO DE MONITORAMENTO IN LOCO POR AMOSTRAGEM DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º CANCELAR a Norma Procedimento SESA Nº 025 - PROCESSO DE MONITORAMENTO IN LOCO POR AMOSTRAGEM DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITIVA.

Art.2º Cessar os efeitos da Portaria nº 080-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/05/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397870

PORTARIA Nº 127-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela a Norma de Procedimento SESA Nº 026 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO IN LOCO DOS PRESTADORES EM TRS CONTRATADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º CANCELAR a Norma Procedimento SESA Nº 026 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO IN LOCO DOS PRESTADORES EM TRS CONTRATADOS.

Art.2º Cessar os efeitos da Portaria nº 081-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397880

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Interrupção de férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do Registro de Encaminhamento 2024-GFDZ6S,

RESOLVE

INTERROMPENDO, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício 2023/2024, da servidora abaixo mencionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES
DAYSI KOEHLER BEHNING	3259226	11/09/2024	23 dias

Vitória, 09 de setembro de 2024.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397844

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003899.44101.05

PROCESSO Nº 2023-051ZQ

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1631/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: GABAPENTINA 300MG

VALOR: R\$ 154.475,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Respondendo

Protocolo 1397645

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003902.44101.05

PROCESSO Nº 2023-051ZQ

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1629/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

OBJETO: CLOBAZAM 10MG

VALOR: R\$ 35.530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: **20.44.901.10.303.0061.2692;** Elemento de Despesa **339032**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2024**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Respondendo

Protocolo 1397648



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2024 10:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MFZQDL>